



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.256, de 18 de Outubro de 2010.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$533.995,50 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	206060037 0.032	Contribuições a EPAMIG	
	333041	Contribuições	5.600,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	154520024 1.191	Revitalização de Calçadas – REC.CONVENIO	
	449051	Obras e Instalações	196.400,00

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e cumprimento da população.

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De: 18/10 a 18/11/10

RESPONSÁVEL

Rua Francisco Ribeiro Pereira, 43 - 1 - Centro - Cep.: 37542-000 Fone / Fax: (35) 3462.1156



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

	154520024 1.192	Revitalização de Calçadas – REC.PROPRIOS	
	449051	Obras e Instalações	30.681,35
	257520029 1.193	Iluminação do Bairro Ribeirão das Pedras – REC. CONVENIO	
	449051	Obras e Instalações	146.250,00
	257520029 1.194	Iluminação do Bairro Ribeirão das Pedras – REC. PROPRIOS	
	449051	Obras e Instalações	3.009,49
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER		
	278130006 1.195	Construção de Quadra Esportiva no B. Pântano dos Teodoros – REC. CONVENIO	
	449051	Obras e Instalações	97.500,00
	278130006 1.196	Construção de Quadra Esportiva no B. Pântano dos Teodoros – REC. PROPRIOS	
	449051	Obras e Instalações	4.068,92
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	103010016 1.197	Construção da Farmácia de Minas – Rec. Próprios	



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

	449051	Obras e Instalações	50.485,74
TOTAL			533.995,50

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO da dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER		
	154520022 1.040	CONST. DO GALPAO DE RECICLAGEM DE LIXO	
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.085,74
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER		
	236950002 2.174	IMPLANTAÇÃO DA ROTA DO MORANGO – CONVENIO	
	339036	Outros Serv. Terceiros – Pessoa física	92.855,00
	339039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa jurídica	385.054,76
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	103010016 1.082	CONSTRUÇÃO DA FARMACIA DE MINAS – CONVENIO	



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

	449051	Obras e Instalações	35.000,00
TOTAL			533.995,50

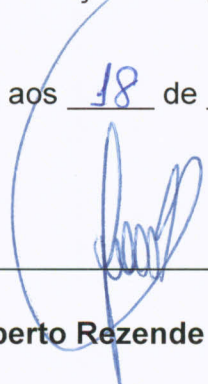
Art. 3º - A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para 2010 e atender aos Convênios com Ministérios das Cidades, dos Transportes e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Estado da Saúde e EPAMIG.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura de Estiva, aos 18 de outubro de 2010.



João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva